

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA 02/2026**

### **1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE**

1.1 - Setor Demandante: Secretaria Municipal de Esporte

### **2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços de profissionais de Educação Física (bacharelado) qualificados em diversas modalidades esportivas, visando à execução de atividades esportivas, recreativas e de formação, em conformidade com as diretrizes do Plano Nacional do Esporte e da legislação vigente, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

A prestação de serviços se refere à implementação do Projeto Oficinas do Esporte no Município de Guaraniésia/MG, conforme emenda parlamentar vinculada ao Convênio nº 960438/2024 / Processo nº 71000.017395/2024-11, celebrado junto ao Ministério do Esporte, com o objetivo de fomentar o esporte como ferramenta de transformação social, inclusão e desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e demais cidadãos de Guaraniésia, por meio da oferta contínua de oficinas esportivas conduzidas por profissionais qualificados contratados via licitação.

O Projeto contempla modalidades como atletismo, beach tênis, futsal, futebol, basquete, handebol, vôlei, futevôlei, peteca, tênis de mesa, natação, xadrez, dama e artes marciais, assegurando que as atividades sejam ministradas de forma planejada, pedagógica e segura, além de consolidar uma política pública contínua de promoção do esporte como direito social, garantindo acesso à prática esportiva, fortalecimento dos vínculos comunitários, estímulo à convivência intergeracional e melhoria da qualidade de vida da população guaranesiana.

A contratação por empresa justifica-se pelo fato de que, conforme a Lei Federal nº 9.696/1998, que regulamenta a profissão de Educação Física, o exercício das atividades técnicas e práticas desportivas é restrito a profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF). Assim, em conformidade com a Resolução CGSN nº 140/2018, tais atividades não podem ser enquadradas como Microempreendedor Individual (MEI) ou prestadas por Pessoa Jurídica individual sem registro profissional, uma vez que envolvem responsabilidade técnica e requerem supervisão legalmente reconhecida.

Dessa forma, a contratação via empresa habilitada e registrada assegura a legalidade da execução, a responsabilidade técnica, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das normas do convênio firmado com o Ministério do Esporte, evitando irregularidades trabalhistas e administrativas.

Com essa estrutura, busca-se consolidar uma política pública contínua de valorização do esporte como direito, ampliando o acesso às práticas esportivas, estimulando hábitos saudáveis, o espírito de equipe, a disciplina e o protagonismo, em consonância com os princípios da cidadania e da dignidade humana.

A medida assegura economicidade, eficiência e o regular funcionamento dos serviços públicos, em conformidade com os princípios da administração pública previstos no Art. 37 da Constituição Federal e com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, a presente contratação revela-se imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade das ações desenvolvidas pelo Município de Guaraniésia.

### **3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 (DOIS) PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO), PARA CARGA HORÁRIA DE 30 H/S POR PROFISSIONAL.	Hora	2880

### **4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 - Os serviços necessitam ser contratados e iniciados até 11/05/2026.

### **5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Dada a baixa complexidade da contratação o(s) próprio(s) titular(es) do(s) setor(es) demandante(s) ficará(ão) responsável(is) pela elaboração do ETP - TR/PB - quando necessários.

### **6 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Gestor: Reginaldo dos Reis Pereira - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Fiscal: Valquíria Corrêa da Silva - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

### **7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

7.1 - Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Guaraniésia, 16/03/2026.

---

**Reginaldo dos Reis Pereira**  
Secretário(a) Municipal de Esporte